

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017 – EMAP**

O Pregoeiro da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP torna público aos interessados, com base na manifestação do setor técnico da EMAP, **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **KOHLER-MAQUIGERAL**, sobre itens do **Edital da Licitação Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 2 (dois) grupos geradores, com capacidades distintas, conforme Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

PERGUNTA 1:

- *Item 1 – subitem 1.2 – letra A: “Grupos Gerador, trifásico, automático, cabinado, atenuação 85 dB(A) A@ 1,5 metros”.*
 - *Kohler: O padrão de fornecimento são grupos em contêiner com atenuação em 87-92 dB(A) @ 1 metros. Podemos dar continuidade?*

RESPOSTA DA EMAP:

Sim, pois está acima do mínimo especificado.

PERGUNTA 2:

- *Item 1 – subitem 1.2 – letra A: “Grupos Gerador 2.000 kVA e tanque com capacidade mínima de 2.000 litros”.*
 - *Kohler: O tanque incorporado ao contêiner será de 500 litros. Para atender ao solicitado podemos considerar o fornecimento de tanque extra avulso e externo para transferência por gravidade ao tanque incorporado?*

RESPOSTA DA EMAP:

Sim, contudo todos os custos com a instalação e fornecimento do tanque incorporado deverão ser de responsabilidade do fornecedor.

PERGUNTA 3:

- *Anexo I – Item 1 – subitem 1.2: “Grupo Gerador com capacidade de 2.000 kVA”.*
 - *Kohler: A potência solicitada refere-se a regime de funcionamento emergencial (stand by)?*

RESPOSTA DA EMAP:

Sim, A potência de 2.000 kVA refere-se ao regime de operação stand by.

PERGUNTA 4:

- *Anexo I – Item 03 – Parágrafo 02: “Nos preços estão incluídas todas as despesas com fornecimento dos equipamentos, transporte, tributos e taxas, assim como quaisquer outras que se incidirem de forma direta ou indireta à necessária e perfeita execução do fornecimento do objeto do presente termo”*
 - *Kohler: Apenas como esclarecimento, o Edital em questão não cita as responsabilidades das instalações dos Grupos Geradores. Vamos considerar como responsabilidade de V.s.as, ok?*

RESPOSTA DA EMAP:

A EMAP será responsável pela instalação elétrica de ligação até os grupos geradores, área pavimentada com resistência suficiente para a acomodação dos grupos geradores, sendo os demais serviços de responsabilidade do fornecedor.

PERGUNTA 5:

- *Anexo I – Item 05 – Parágrafo 05: “A contratada deverá disponibilizar equipe capacitada, veículos apropriados e dispositivos adequados, tanto para **deslocamento dos equipamentos adquiridos**, quanto para descarga destes no local informado”*
 - *Kohler: Não recebemos o layout do local. Será necessário remoção linear e/ou vertical para instalação dos Grupos Geradores na base? Gentileza sinalizar o percurso do deslocamento GMG do veículo até a base para que possamos viabilizar o atendimento ao item.*

RESPOSTA DA EMAP:

Os locais dos grupos geradores serão entregues livres e desimpedidos.

PERGUNTA 6:

- *Anexo I – Item 05 – Parágrafo 12: “O Recebimento definitivo somente será efetuado... e **correções de eventuais problemas nas instalações do equipamento**”*
 - *Kohler: Não ficou claro. Uma vez que não seremos os responsáveis pela instalação, tais correções devem ser realizadas pela empresa instaladora, cabendo à Kohler/Maquigeral a entrega técnica após as vistorias do recebimento provisório e definitivo. OK?*

RESPOSTA DA EMAP:

Conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital, subitem 11.4: A entrega técnica será realizada por um técnico autorizado da CONTRATADA e deverá contemplar os seguintes serviços:

- a) Verificação visual da instalação, que envolve ligações elétricas, nivelamento do piso, sistema de aterramento, sistema de descarga, alimentação de combustível e condições de ventilação;
- b) Testes de campo, necessários ao bom funcionamento do equipamento;
- c) Instruções em campo de operação do equipamento.

PERGUNTA 7:

- *Anexo I – Item 09: Análise de Risco para garantia de execução do contrato.*
 - *Kohler: Durante a entrega técnica, para testes com carga, será necessário uma parada “programada”, sendo de responsabilidade de V.s.as agendar previamente, evitando prejuízos financeiros com mercadorias armazenadas em contêineres refrigerados. A Kohler não se responsabilizará uma vez que tal logística é de responsabilidade do cliente final. Ok?*

RESPOSTA DA EMAP:

De acordo.

PERGUNTA 8:

- *Anexo I – Item 11 – subitem 11.4: Letras A, B e C*

- Kohler: Para que se possa solicitar a entrega técnica, será necessário o preenchimento de um check list constatando que todas as interligações (potência, comando e diesel) estejam de acordo. Sendo assim, para atendimento ao item, indicamos que seja realizada uma supervisão de montagem (A) e somente após este serviço, acionaremos a entrega técnica (B e C). Ok?

RESPOSTA DA EMAP:

De acordo.

PERGUNTA 9:

- Anexo I – Item 11 – subitem 11.7: “Fornecimento de garantia do equipamento de 12 (doze) meses a partir da entrega técnica”

Kohler: Ok. Porém, caso a solicitação/execução ultrapasse os três (3) meses, o prazo de garantia começará a vigorar a partir da data de emissão da Nota Fiscal de embarque. Podemos dar prosseguimento?

RESPOSTA DA EMAP:

A entrega técnica será realizada, no máximo, em até 30 dias após o recebimento do equipamento no Porto do Itaqui e a garantia continua vinculada à entrega técnica, conforme edital.

PERGUNTA 10:

- Anexo I – Item 13 – subitem 13.1.2: Condução de veículos automotores na poligonal do Porto de Itaqui.
 - Kohler: Tais exigências se aplicam ao condutor do veículo para entrega dos Grupos Geradores e técnicos à realizar o start up?

RESPOSTA DA EMAP:

Nos casos de entregas de materiais/equipamentos que não excedam 2 dias, não haverá necessidade de realizar o treinamento do condutor da transportadora, contudo os Técnicos que irão realizar o “start up” deverão realizar os treinamentos.

PERGUNTA 11:

- Anexo I – Item 13 – subitem 13.1.5: Informação complementar considerada importante. Letras A, B, C e D.
 - Kohler: Tais arquivos devem ser considerados também pela fornecedora dos Grupos Geradores? Caso positivo, é possível disponibilizá-los?

RESPOSTA DA EMAP:

Sim. Os procedimentos estão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.emap.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>

PERGUNTA 12:

- Anexo I – Item 13 – subitem 13.2.1: “Haverá abastecimento de combustível em máquinas e equipamentos utilizando o caminhão comboio e/ou abastecimento fracionado”

- *Kohler: Não somos autorizados pela agência nacional do petróleo (ANP), para transporte e fornecimento de óleo diesel e derivado do petróleo. Podemos dar prosseguimento considerando como responsabilidade de V.s.as?*

RESPOSTA DA EMAP:

Quanto ao fornecimento de combustível para o grupo gerador, será de responsabilidade da EMAP, contudo caso seja necessário o abastecimento, dentro da poligonal do Porto do Itaqui, de equipamentos da contratada (ex: guindaste) a responsabilidade é da contratada.

PERGUNTA 13:

- *Informação complementar (fora do edital):*
 - *O quadro de transferência automática é de responsabilidade de V.s.as. OK?*

RESPOSTA DA EMAP:

Responsabilidade do fornecedor.

PERGUNTA 14:

- *Estamos considerado regime de funcionamento stand by (emergencial)*

RESPOSTA DA EMAP:

De acordo.

São Luís/MA, 13 de novembro de 2017.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP